



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis, com a finalidade de atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. O produto solicitado tem por objetivo possibilitar atender as reformas e construções a serem realizadas na Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, assim como a manutenção diária decorrente do uso dos espaços públicos dessa fundação e com intuito de oferecer um local conservado e bem cuidado para os visitantes do parque e dos funcionários públicos que prestam serviços na FJZB. Além de propiciar reformas nos recintos dos animais, como a construção de novos recintos e espaços de lazer para a população.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolo p/ pintura com suporte; 23 cm; lã de carneiro Código do Item: 3.3.90.30.42.02.0191.000029-01	UND	80	11,40	912,00
2	VENTOSA, Características Mínimas: Ventosa em borracha com sistema de sucção, suporte e alça em plástico ABS de alta resistência, capacidade mínima de carga de 100 kg Código do Item: 3.3.90.30.42.02.0150.000004-01	UND	4	88,00	352,00

3	Torquês Armador, Tamanho: 10", Forjada em aço especial, com cabeças polidas, corpo fosco e cabos plastificados, Temperada em forno de atmosfera controlada, Cabeça robusta e cabo longo permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador. Código do Item: 3.3.90.30.42.01.0050.000001-01	UND	5	19,30	96,50
4	Torquês armador, Tamanho: 14", Corpo fabricado em cromo vanádio, Cabo emborrachado para maior segurança do operador, Haste fosfatizada com a cabeça polida para maior praticidade e resistência. Código do Item: 3.3.90.30.42.01.0050.000005-01	UND	5	13,90	69,50
5	Tesoura para cortar vergalhão, Medida: 36" (900mm), Capacidade de corte SAE 1020/25 máximo diâmetro: 16mm (5/8"), SAE 1045 (CA-50/60) máximo diâmetro: 13mm (1/2"). Código do Item: 3.3.90.30.42.02.0013.000008-01	UND	2	163,00	326,00
6	Alicate bico curvo 90° para anéis de segurança interno, Fabricado em aço cromo-vanádio, Acabamento oxidado contra ferrugem e corrosão, Cabeça polida, Atende a Norma DIN 5256, Cabo emborrachado com ótima aderência, Comprimento: 7" Código do Item: 3.3.90.30.42.02.0037.000001-01	UND	1	24,90	24,90
7	Alicate bico reto para anéis de segurança externo, Fabricado em aço cromo-vanádio, Acabamento oxidado contra ferrugem e corrosão, Cabeça polida, Possui mola de redução a fadiga no uso, Atende a Norma DIN 5256, Cabo emborrachado c/ótima aderência, Comprimento: 7" CODIGO DO ITEM: 3.3.90.30.42.02.0021.000006-01	UND	1	36,90	36,90
8	Alicate bomba d'água 10", Fabricado em aço cromo vanádio, Capacidade de abertura: 35mm, Empunhadura confortável e segura, macias oferecendo menos desgaste ao usuário, Com regulagem por ranhuras, Sistema de trava absolutamente seguro. Código do Item: 3.3.90.30.42.02.0021.000002-01	UND	3	22,10	66,30

9	Alicate crimpador 7,5", Corpo produzido em chapas de aço, Lâminas em aço inoxidável, Pintura eletrostática, Cabos com revestimento especial, Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores. Corta e desencapa cabos elétricos, Grimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos) Código do Item: 3.3.90.30.42.02.0021.000010-01	UND	1	32,90	32,90
10	Alicate de pressão bico longo reto e cortador de arames, Fabricado em aço especial de alta qualidade, Acabamento cromado, Utilizado em locais apertados, Capacidade de corte em arames macios de até 1/4", Medidas: Ajuste da mandíbula: 2.1/4"/57", - Comprimento: 165 mm, - Largura: 40 mm, - Altura: 17 mm	UND	2	22,90	45,80
11	Alicate de pressão tipo "U", Tamanho: 11" ou 280 mm, Fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência e durabilidade, Acabamento niquelado fosco, Utilizado para cortar, torcer, puxar, apertar e fixar, Capacidade de abertura: 96 mm	UND	3	49,90	149,70
12	Alicate de pressão, Fabricado em aço especial de alta qualidade, Acabamento cromado, Abertura regulável, Possui dentes brochados perfeitamente paralelos, Fácil mecanismo para travamento e destravamento, Mordente de perfil curvo, Abertura máxima da boca: 30 mm, Comprimento: 10" (230mm)	UND	4	49,90	199,60
13	Alicate para eletricitista e desencapador de fios entre 10 e 24 AWG, Ajuste para fios menores de 20 AWG, Controla o tamanho do corte a ser realizado, Maior Versatilidade, Molda-se às mãos proporcionando maior conforto e segurança, evitando acidentes e lesões, Utilizado para diversos tamanhos de fios: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8 mm.	UND	2	32,00	64,00

14	Alicate para eletricitista, Medida: 6", Corte diagonal, Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior durabilidade, Atende a norma internacional EN/IEC 60900:2004, Possui cabo isolado para 1.000 V, testado individualmente, antiderrapante (ranhurado) com abas de proteção que oferecem melhor manuseio, Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio, Acabamento do alicate: Polido, Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado VDE 1000 V	UND	2	28,90	57,80
15	Alicate para eletricitista, Medindo: 200mm (8"), Fabricados em aço especial com acabamento polido, Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto, Possui articulação suave para facilitar o uso, Contém arestas de corte com ajuste preciso.	UND	3	26,00	78,00
16	Chave de fenda simples de 3,5 X 75mm, Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC, Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, Possui ponta preta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente, Uso profissional	UND	5	4,90	24,50
17	Chave de fenda simples de 5 X 100mm, Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC, Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, Possui ponta preta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente, Uso profissional	UND	5	6,80	34,00
18	Chave de fenda simples de 6 X 125mm, Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC, Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, Possui ponta preta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente, Uso profissional	UND	1	8,80	8,80

19	Chave de fenda simples de 8 X 200mm, Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC, Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, Possui ponta preta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente, Uso profissional	UND	1	12,60	12,60
20	Chave de roda reta maciça, Medida: 30 x 32mm, Longa com encaixe sextavado e cabeças profundas, Fabricado em aço cromo-vanádio, com acabamento niquelada, Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta, Projetada para possibilitar o acesso aos parafusos da roda interna de caminhão e ônibus, Comprimento: 500mm.	UND	2	25,90	51,80
21	Chave de roda tipo cruz, Medidas: 17 x 19mm – 21 x 23mm, Extremidades: 04 (quatro) bocas com perfil sextavado, Fabricado em aço especial de ótima qualidade e fino acabamento, Medidas gerais: 15" (380mm).	UND	2	27,30	54,60
22	Chave inglesa profissional de 10", Fabricada em aço cromo-vanádio niquelado, Cabo ergonômico emborrachado, Regulagem de abertura: 0 à 30mm.	UND	2	54,90	109,80
23	Chave inglesa profissional de 15", Fabricada em aço cromo-vanádio niquelado, Cabo ergonômico emborrachado, Abertura máxima de boca: 49mm.	UND	1	79,90	79,90
24	Marreta com cabeça fabricada em aço forjado de 1.000grs, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Resistente e prático, Cabeça fixada ao cabo por resina, Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, Tamanho do batente: 45mm, Comprimento total: 250mm	UND	2	12,00	24,00
25	Marreta com cabeça fabricada em aço forjado de 1.500grs, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Resistente e prático, Cabeça fixada ao cabo por resina, Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, Tamanho do batente: 45mm, Comprimento total: 250mm	UND	2	18,00	36,00

26	Martelo em unha, Cabeça em aço carbono forjado, temperado e polido, Fixação da cabeça com o cabo por resina epóxi, Cabo de fibra de vidro emborrachado, Utilizado para martelar e arrancar pregos, Testado sob as especificações de ASME B 107.400, Com empunhadora emborrachada, Diâmetro da cabeça: 27mm, Comprimento total: 329mm.	UND	2	19,00	38,00
27	Martelo em unha, Cabeça em aço carbono forjado, temperado e polido, Fixação da cabeça com o cabo por resina epóxi, Cabo de fibra de vidro emborrachado, Utilizado para martelar e arrancar pregos, Testado sob as especificações de ASME B 107.400, Com empunhadora emborrachada, Diâmetro da cabeça: 23mm, Comprimento total: 290mm.	UND	2	20,54	41,08
28	Chave de boca medida: 24 x 27mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	11,30	11,30
29	Chave de boca medida: 25 x 28mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	11,50	11,50
30	Chave de boca medida: 30 x 32mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	11,90	11,90
31	Chave de boca medida: 36 x 41mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	17,90	17,90



32	Chave de boca medida: 46 x 50mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	23,90	23,90
33	Chave de boca medida: 6 x 7mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	9,60	9,60
34	Chave de boca medida: 8 x 9mm, Produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e polido, Possui duas medidas em uma só ferramenta, Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta	UND	1	8,90	8,90
35	Chave estrela aberta de 11 x 13mm, Fabricada em aço, niquelado e cromado, Dois lados sextavados (aberto) com medidas diferentes	UND	1	10,90	10,90
36	Chave estrela aberta de 15 x 17mm, Fabricada em aço, niquelado e cromado, Dois lados sextavados (aberto) com medidas diferentes	UND	1	12,50	12,50
37	Chave estrela aberta de 3/8 x 7/16", Fabricada em aço, niquelado e cromado, Dois lados sextavados (aberto) com medidas diferentes	UND	1	14,90	14,90
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (Três mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)</b>					<b>R\$ 3.160,28</b>

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O A aquisição de material de consumo para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações tem como objetivo o abastecimento do almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

4.2. Tendo em vista que imóveis são planejados e construídos com a expectativa de atender seus usuários por muito tempo, torna-se primordial a prática de atividades rotineiras de manutenções preventivas e corretivas destes bens.

4.3. Considerando que a Fundação Jardim Zoológico de Brasília necessita constantemente de reparos e/ou de pequenas reformas relativos a alvenaria,



carpintaria, marcenaria, serralheria e instalações hidráulicas, hidrosanitárias e elétricas entre outros serviços estruturais, para que possam reduzir, assim, as deteriorações precoces e os danos causados pela ação do tempo.

4.4. Para que a Administração Pública cumpra o seu dever de cuidar, de preservar e zelar do bem público, e ainda, para que mantenha toda sua estrutura em perfeito funcionamento faz-se necessária a manutenção, recuperação e conservação periódica dos seus espaços.

4.5. A manutenção é a alternativa mais eficiente e eficaz para que a Administração desempenhe sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e otimize o objetivo de aumento na vida útil da edificação.

4.6. O resultado obtido é a melhoria no desempenho das instalações em geral, na segurança e conforto para os servidores e a sociedade civil que utiliza os serviços públicos oferecidos, bem como, a economicidade na utilização de recursos públicos.

4.7. Neste sentido, essa contratação constitui-se a alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, no que diz respeito à prontidão dos serviços sem maiores burocracias, de forma que, mantenha os imóveis em perfeito estado de conservação.

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**





7.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado;

7.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

- a) A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) Disponibilidade no mercado destes materiais; e
- c) Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

7.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

## **8. DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. A nota de empenho será processada na modalidade ordinária;

8.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

## **9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; e

9.2. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoxarifado, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

9.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

9.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;



9.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

9.6. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

9.7. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações constantes deste Termo de Referência.

10.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

10.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

10.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.



10.7. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

10.8. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

10.9. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

10.10. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.11. Apresentar Conta Bancária no BRB, para recebimento do pagamento nos termos do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;

11.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;

11.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);

11.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 24 horas;



- 11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.6. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.8. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 11.9. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

## 12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

12.1. O valor da aquisição é de **R\$ 3.160,28 (Três mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, o detalhamento dos valores comparativos se encontra na Planilha de Preços.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014 conforme transcrito abaixo.

“Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais;

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega”.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal.

14.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

15.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



## **16. DO FORO**

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

Brasília – DF, 23 de maio de 2017.

Eduardo César da Cunha  
NUMAN/GEROP  
Mat.264.168.2

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, 23 de maio de 2017.

Gerson de Oliveira Norberto  
Diretor-Presidente  
Mat. 270.722-5